

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 3.303/2022-GP.PMA, referente à **Contratação através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.019.001, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-019.SESAU.PMA** oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013 e do Decreto Municipal nº 11.698 de 16 de janeiro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do Item 04 da referida Ata. Contratação essa a ser celebrada entre o Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua – **GP** e o fornecedor da Ata, **M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (26.425.750/0001-07), que tem como objeto a **Aquisição de Material de Expediente e de Processamento de Dados**, sendo **R\$-27.062,58** (vinte e sete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) o valor pretendido na presente contratação.

Consta nos autos: Memorando nº 005/2022/GP/PMA solicitando o objeto; Termo de Referência com Justificativa e Quantitativo; Aprovo do Chefe de Gabinete; Pesquisa de Preços; Memorando nº 006/2022GP/PMA informando a existência e vantajosidade em se aderir à Ata de Registro de Preços-ARP em questão; Mapa Comparativo demonstrando a vantajosidade; Cópias de documentos do pregão original – TR, Edital, minuta do contrato, designação dos pregoeiros, aviso de licitação, termo de homologação e adjudicação, e publicação da ARP; Ata de Registro de Preços nº 2021.019.001/SESAU; Regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Ofício direcionado ao órgão gerenciador solicitando autorização para adesão e Resposta positiva autorizando; Ofício direcionado à empresa beneficiária da ata com Aceite para adesão; Dotação Orçamentária; Justificativa de adesão assinada pelo Chefe de gabinete; Contrato nº 009.2022.GP.PMA assinado pelas partes; extrato contatual; Portaria nº 018/2022 designando fiscal do contrato; Pedido de diligências da Procuradoria Geral do Município - PROGE; Ato constitutivo da empresa e alterações; CRF-FGTS e pareceres jurídico e do controle interno conclusivos; Parecer jurídico nº 875/2022 da PROGE com manifestação favorável à adesão à ARP; Pedido de diligências desta CGM, plenamente atendido.

Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 11.698/2009 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Por oportuno, recomendamos que

seja incluída a presente adesão à Ata no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA. Solicitamos ainda, que o processo seja enumerado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **M. A. R. BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para atender a demanda da sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 09 de setembro de 2022.